



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº36/2019

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 24

*“Autoriza o Poder Executivo a doar
área desafetada e dá outras
providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel com área total de 181,80m² (centro e oitenta e um vírgula oitenta metros quadrados), localizado à Rua de José de Souza Campos, nº 465, neste urbe, cujo mapa segue em anexo e fica fazendo parte integrante desta Lei, para Edimar Reis de Moraes, portador do CPF nº 086.397.536-44, com reserva de usufruto em 50% do imóvel para Maria Helena de Moraes, portadora do CPF nº 804.651.966-91.

Parágrafo único - Fica desafetado o imóvel acima descrito, tudo conforme mapa e memorial descritivo.

Artigo 2º - A área de que se trata o artigo anterior fica avaliada em R\$ 357,54 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) o metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Artigo 3º - Os beneficiários desta Lei já residem no imóvel há 40 anos, por isso dispensada as cláusulas de reversão e inalienabilidade.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1236/2014, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

AUSENTE

Leonardo Barreto da Silva - Presidente

José Messias Jonas - Vice-Presidente

Odair Claudinei da Silva - Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br